



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**EDITAL 001/2018**

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude**

**BOLSA-ATLETA e BOLSA-TÉCNICO 2018**

O Prefeito Municipal de Guabiruba, Matias Kohler, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão do Programa Bolsa – Atleta e Bolsa – Técnico, no exercício de 2018, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no Município.

**1. DO OBJETIVO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 1.1. Com o objetivo de incentivar os atletas, paratletas, técnicos e auxiliares que representem o Município de Guabiruba nas diversas modalidades esportivas, dar-se-á através de auxílio financeiro para apoio na alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação em eventos esportivos e taxas de federação.
- 1.2. O processo de seleção para a concessão do Bolsa – Atleta e do Bolsa – Técnico contará com as seguintes fases:

*1ª. Fase – Análise Documental:* Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital, bem como do Plano de Trabalho apresentado, dentro dos critérios estabelecidos na Lei 1.623/17, Decreto 908/2017 e neste Edital em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude;

*2ª. Fase – Entrevista e Análise de Mérito:* Efetuada pela Comissão Técnica, se julgar necessário, para esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho

*3ª. Fase – Julgamento e Classificação:* Efetuada pela Comissão Técnica.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**2.1. Os critérios para o recebimento da Bolsa – Atleta:**

2.1.1. Para o Bolsa-Atleta I:

- a) Idade mínima de 14 anos completos no momento da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição pública ou privada de ensino;
- c) Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;
- d) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.
- e) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- f) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;
- g) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;
- d) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

2.1.2. Para o Bolsa-Atleta II:

- a) Idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição;
- b) Apresentar autorização do pai ou responsável, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- d) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- e) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;
- f) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;
- g) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

2.1.3. Para o Bolsa-A atleta III:

- a) Idade mínima de 18 anos completos no momento da inscrição;
- b) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.
- c) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- d) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;
- e) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;
- f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

correspondente

2.1.4. A participação e a obtenção da premiação de que tratam os itens anteriores deverá ter ocorrido mediante representação do Município de Guabiruba ou através de entidades parceiras da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude sediadas no município.

## **2.2 Os critérios para o recebimento da Bolsa – Técnico:**

### 2.2.1 Para o Bolsa – Técnico I:

- a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico há pelo menos três anos;
- b) Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;
- c) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, salvo quando se tratar de atividades do desporto escolar, situação na qual deverá ser apresentado plano de trabalho para a modalidade;
- d) Profissional que venha a atuar como Técnico de modalidade, equipe sediada no Município ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar Guabiruba em eventos municipais, regionais e estaduais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;
- e) Profissionais de artes marciais e lutas, que devem ostentar a condição mínima de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem ou não;
- f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

### 2.2.2 – Para o Bolsa Técnico II:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico há pelo menos três anos;
- b) Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;
- c) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, salvo quando se tratar de atividades do desporto escolar, situação na qual deverá ser apresentado plano de trabalho para a modalidade;
- d) Profissional que venha a atuar como Técnico de modalidade, equipe sediada no Município ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar Guabiruba em eventos municipais, regionais e estaduais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;
- e) Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

2.3 Os requisitos previstos acima para recebimento do Bolsa Atleta e Bolsa-Técnico deverão estar presentes no momento da inscrição, sendo vedada a alteração de categoria durante o ano, por aumento de idade ou obtenção de registro junto ao CREF.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

Os candidatos deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude entre os dias **15/01/2018 e 24/01/2018** a documentação de inscrição que será composta de:

- a) Formulário de inscrição padrão (ANEXO I), preenchida e assinada;
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Autorização (ANEXO II) e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- e) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 16 anos (Bolsa Atleta I);
- f) Declaração de participação em competições (ANEXO III);
- g) Declaração de vinculação à entidade desportiva (ANEXO IV);
- h) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (ANEXO V);
- i) Plano de Trabalho, indicando, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa (ANEXO VI);
- j) Cópia do comprovante do título de faixa preta concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem ou não, para os candidatos ao Bolsa Técnico I;
- k) Cópia do Registro no Conselho Regional de Educação Física– CREF, para os candidatos ao Bolsa-Técnico II.

#### **4. DA CONCESSÃO DA BOLSA:**

4.1 As bolsas serão concedidas aos atletas classificados pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre março a dezembro, e aos técnicos pelo período de 12 (doze) meses, exceto no exercício de 2018, quando os técnicos receberão a bolsa por 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro.

4.2 Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato, preferencialmente no Banco do Brasil.

4.2.1 Os beneficiários menores que não possuem conta corrente de sua titularidade deverão proceder a abertura de conta poupança para depósito. do auxílio.

4.3 O beneficiário firmará com o Município de Guabiruba/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude o respectivo Termo de Adesão

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:**

5.1 São obrigações do beneficiário do Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa- Técnico:

- a) Representar, exclusivamente, o município de Guabiruba, quando solicitado, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- b) Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, de acordo com o Plano de Trabalho, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;
- c) Utilizar o valor do auxílio financeiro somente para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 1º do presente Decreto;
- d) Apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho fornecido no momento do processo de seleção, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;
- e) Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

5.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa, o beneficiário deverá representar o Município de Guabiruba nas competições do calendário FESPORTE ou do calendário estadual e federal da modalidade, nas competições em que o município de Guabiruba estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de cancelamento ou não renovação.

5.3 O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na suspensão da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

5.4 O bolsista oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, além de usar a marca oficial deste último e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

6.1 Os beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa- Técnico deverão apresentar a prestação de contas à Comissão Técnica que emitirá parecer quanto a respectiva aprovação.

6.2 A prestação de contas deverá conter:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- 6.2.1 Declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do beneficiário com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho.
- 6.2.2 Declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original.
- 6.2.3 Declaração do estabelecimento de ensino fundamental atestando a matrícula e o boletim de aproveitamento escolar do beneficiário, se menor de 16 (dezesesseis) anos (Bolsa Atleta I).

**7. DA AVALIAÇÃO:**

- 7.1 A avaliação, concessão e exclusão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, tudo operacionalizado pela Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A listagem prévia contendo os nomes dos beneficiários do Bolsa-Atleta e do Bolsa-Técnico e os respectivos valores a serem repassados, será divulgada no mural e na página do Município na Internet.

**9. DOS RECURSOS:**

- 9.1 O prazo para recurso relativos à admissibilidade das inscrições para os Programas Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será de 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.
- 9.2 Os recursos deverão ser protocolizados junto a sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude em envelope lacrado, direcionado à Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, que terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para deliberação.
- 9.3 Os recursos das decisões da Comissão Técnica dos Programas deverá ser





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

apresentado no prazo de 01 (um) dia corrido a partir da publicação e serão apreciados pelo(a) Secretário (a) Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, sendo esta a última instância recursal.

- 9.4 Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão Técnica encaminhará listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e providenciará a publicação em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações do município.

**10 DO CRONOGRAMA PREVISTO:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
12/01/2018	Publicação do Edital
15/01/2018 e 24/01/2018	Inscrição dos solicitantes para o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico. Protocolo deverá ser realizado das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.
25/01/2018	Reunião da Comissão Técnica para avaliação das solicitações e deliberação da listagem prévia
26/01/2018	Publicação da listagem prévia dos beneficiados, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município
29/01/2018 e 30/01/2018	Prazo para a interposição de recurso endereçado à Comissão Técnica.
<b>*Não havendo recursos, os prazos seguintes poderão ser antecipados:</b>	
31/01/2018	Reunião da Comissão Técnica para análise e julgamento dos recursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

<i>01/02/2018</i>	<i>Publicação da Listagem dos beneficiados em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.</i>
<i>02/02/2018 e 05/02/2018</i>	<i>Prazo para interposição de recurso de segunda instância à Secretaria de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.</i>
<i>07/02/2018</i>	<i>Publicação da listagem final.</i>
<i>08/02/2018 e 09/02/2018</i>	<i>Assinatura dos Termos de Adesão das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.</i>

**11 DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO:**

- 11.2 A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.
- 11.3 O processo de desligamento do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.4 Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão Técnica convocará atleta ou técnico constante da lista de espera, que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído.

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

- 12.3 A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.
- 12.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.
- 12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Guabiruba, SC, 12 de janeiro de 2018.

**MARCIA HOCHSPRUNG WATANABE**  
**Secretária de Esportes, Lazer e Assuntos Para a Juventude**

**MATIAS KOHLER**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**ANEXO I**  
**FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-ATLETA**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos)	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Cidade:	
Bairro:	
CEP	
Telefones para contato: Celular -	Comercial -
Residencial -	
E-mail:	
Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta:	
( ) Categoria I – Auxílio de R\$ 200,00 (duzentos reais)	
( ) Categoria II – Auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais)	
( ) Categoria III – Auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Atleta:	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

Naipes da modalidade: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Ambos

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, e pelo Edital nº 001/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.

- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benéfico, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.

Guabiruba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-TÉCNICO**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Nº de inscrição no CREF (somente para o Bolsa Técnico II):	
Endereço:	
Cidade:	
Bairro:	
CEP:	
Telefones para contato: Celular -	Comercial -
Residencial -	
E-mail:	
Categoria para a qual pleiteia o Bolsa-Técnico: ( ) Categoria I – Auxílio de até R\$ 1.800,00 ( ) Categoria II – Auxílio de até R\$ 2.400,00	
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Técnico:	
Naípe da modalidade: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Ambos	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

Declaro estar ciente:

Das condições estabelecidas pela Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, e pelo Edital nº 001/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.

Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude

Guabiruba, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

---

## **ANEXO II**

### **AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**(Art. 3º, IV, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)**

**Nome do Atleta (menor):** \_\_\_\_\_

**Nome pai/mãe/responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro ser pai/mãe/responsável do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Guabiruba, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - ATLETA**

**(Art. 3º, II, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)**

Em atenção ao que dispõe o Art. 3º, II, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):

<b>Nome da Competição</b>	<b>Entidade que organizou a competição</b>	<b>Cidade de realização</b>	<b>Data da realização</b>	<b>Modalidade em que competiu</b>	<b>Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)</b>	<b>Classificação Resultado Obtido</b>

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do atleta

Nome:

CPF:

Assinatura do responsável quando menor

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - TÉCNICO/AUXILIAR TÉCNICO  
(Art. 10, III, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)**

Em atenção ao que dispõe o Art. 10, III, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017, declaro que participei na condição de Técnico/Auxiliar Técnico da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da comp. (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

---

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA – TÉCNICO**

**(Art. 10, I, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)**

**Entidade:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Técnico/Auxiliar Técnico:**

Declaramos que o técnico/auxiliar técnico acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo que o mesmo atua na coordenação de equipes esportivas há pelo menos 03 (três) anos, na modalidade esportiva de: \_\_\_\_\_  
(indicar a modalidade coordenada pelo (técnico/auxiliar técnico)).

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

**Carimbo com o CNPJ da entidade**

--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do atleta ou técnico

---

Assinatura do responsável quando menor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

**ANEXO VI**

**PLANO DE TRABALHO  
BOLSA-ATLETA**

(Art. 3º, III, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Proponente:</b> (Nome do atleta)		<b>CPF:</b>		
<b>Modalidade:</b>				
<b>Capacidade técnica</b> (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):				
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>

**2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> <b>Bolsa-Atleta do Município de Guabiruba</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 01/03/2018	<b>Término</b> 31/12/2018

**Identificação do Objeto:**

Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao atleta acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, nos termos da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017.

**Finalidade do Projeto:**

Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas e paratletas buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

**Justificativa do Projeto:**

Tanto no Município de Guabiruba, como em nível estadual e nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. A maioria dos atletas (amadores, não-profissionais ou profissionais) muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários a efetiva prática desportiva, hospedagem, alimentação e locomoção em competições.

Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades.

Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para os treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado.

Este projeto também busca qualificar a gestão desportiva e principalmente aprimora os programas e ações governamentais voltadas ao atleta e ao esporte, tanto amador quanto de alto rendimento, assegurando assim condições de preparação e alcance de resultados em competições municipais, estaduais e nacionais.

**2.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS**

<b>Dia da Semana</b>	<b>Local do Treinamento</b>	<b>Horário do Treinamento</b>
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

**2.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2018**

<b>Nome da Competição</b>	<b>Data Prevista de realização</b>	<b>Âmbito da competição (municipal, estadual, nacional ou internacional)</b>

Guabiruba, \_\_\_ de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável quando menor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

**ANEXO VI**

**PLANO DE TRABALHO  
BOLSA-TÉCNICO**

(Art. 10, IV, da Lei n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Proponente:</b> (Nome do técnico/auxiliar técnico)			<b>CPF:</b>	
<b>Modalidade:</b>			<b>Naípe:</b>	
<b>Capacidade técnica</b> (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou na condição de técnico/auxiliar técnico, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):				
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>

**2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> <b>Bolsa-Técnico do Município de Guabiruba</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 01/02/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Identificação do Objeto:</b> Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao técnico/auxiliar técnico acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, nos termos da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017.		

<b>Finalidade do Projeto:</b> Auxiliar na manutenção da carreira dos técnicos/auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar à coordenação/orientação do treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de técnicos/auxiliares técnicos com potencial de liderança nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
--





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

**Justificativa do Projeto:**

Tanto no Município de Guabiruba, como em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. De igual forma mostra-se o incentivo ao desenvolvimento de técnicos/auxiliares técnicos.

A maioria dos técnicos/auxiliares técnicos muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os coordenação dos treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários ao efetivo exercício de suas funções. Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades.

Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para a coordenação dos treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de

## 2.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

<b>Dia da Semana</b>	<b>Local do Treinamento</b>	<b>Horário do Treinamento</b>
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

## 2.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2018

<b>Nome da Competição</b>	<b>Data Prevista de realização</b>	<b>Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional)</b>

Guabiruba, \_\_\_ de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

---

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE ADESÃO DA BOLSA-ATLETA / BOLSA-TÉCNICO 2017**

Com fundamento na Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, e no Edital nº 001/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude., de um lado o **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, CNPJ n. 83.102.368/0001-98, com sede na rua Brusque nº 344, Centro, denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, \_\_\_\_\_ brasileiro(a) portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIO(A)**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADESÃO** tem por objeto assegurar ao Beneficiário(a) o pagamento da Bolsa-\_\_\_\_\_, na categoria \_\_\_\_\_, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva, nos termos do item 1.1 do Edital 001/2018 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O benefício será pago através de \_\_\_\_\_ parcelas mensais, de \_\_\_\_\_ a dezembro de 2018, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ \_\_\_\_\_.

Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Adesão serão liberados pela **CONCEDENTE**, mediante depósito em conta corrente n. \_\_\_\_\_, agência n. \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ de titularidade do **BENEFICIÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar prestação de contas à Comissão Técnica até 30 (trinta) dias após o recebimento da última



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

parcela, a qual deverá conter:

a) declaração própria, ou de responsável se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do **BENEFICIÁRIO** com sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho;

b) declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, atestando estar o **BENEFICIÁRIO** em plena atividade esportiva ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original;

c) declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do **BENEFICIÁRIO** e o boletim de aproveitamento escolar, se menor de dezesseis anos,

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) efetuar o repasse, até o dia 20 do decorrente mês depositando na conta bancária do **BENEFICIÁRIO**.

b) efetuar, em caso de atraso, o repasse do recurso na conta do **BENEFICIÁRIO**, cumulativamente, no mês subsequente;

II - São obrigações do **BENEFICIÁRIO**:

a) utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Termo;

b) prestar conta, com observância do prazo e na forma estabelecida na Cláusula Terceira, deste instrumento.

c) Representar exclusivamente o Município de Guabiruba, nas equipes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, ou entidades parceiras, em competições promovidas ou consideradas de interesse da **CONCEDENTE**, sempre que solicitado.

d) Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela **CONCEDENTE**.

e) Apresentar à **CONCEDENTE** relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE**

---

f) Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.

g) Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexeqüível, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.

Constitui motivo para rescisão deste Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o pactuado;
- b) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- c) deixar de treinar ou faltar às competições de que deva participar sem justa causa;
- d) quando convocado, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, não participar das competições sem justificativa convincente.
- e) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.
- f) deixar de usar a marca oficial do Município de Guabiruba e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A  
JUVENTUDE**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Termo de Adesão do Bolsa-\_\_\_\_\_ que decorre da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brusque-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Guabiruba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_  
**Matias Kohler**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

\_\_\_\_\_  
**Marcia Hochsprung Watanabe**  
Secretária de Esportes, Lazer e Assuntos Para a Juventude

\_\_\_\_\_  
Pai ou Responsável

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
CPF

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
CPF